



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 005/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

***Concede revisão geral anual - art. 37, inc. X, da CF
- aos vencimentos dos servidores, do Poder
Executivo.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º A revisão geral anual, de que trata o inciso X, parte final, do art. 37 da Constituição Federal, é concedida, com vigência desde o dia 1º de março de 2020, pela aplicação do índice de 4,19% (quatro virgula dezenove por cento) sobre os vencimentos dos servidores do Poder Executivo, incluídos os contratados temporariamente, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão às expensas das seguintes dotações orçamentárias, específicas de cada órgão e unidade do orçamento vigente:
3.3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas.
3.3.1.90.13.00.000000 – Obrigações Patronais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de março de 2020.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 27 de fevereiro de 2020.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Presidente,

Nobres Edis:

O Poder Executivo propõe o Projeto de Lei nº **005/2020**, pois entende que a revisão dos vencimentos para os servidores públicos municipais é necessária para a preservação do poder aquisitivo dos mesmos, além disso a revisão geral anual, também é uma garantia constitucional dos servidores.

O indexador utilizado como base para a reposição é o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), sendo que este é um dos principais indicadores de inflação no País, que no período de fevereiro de 2019 a janeiro de 2020, é de 4,19% (quatro vírgula dezenove por cento).

De acordo com o proposto no exercício de 2019 estamos utilizando como período para apurar o índice, o período compreendido entre os meses de fevereiro de 2019 a janeiro de 2020.

E, contando com a compreensão desta colenda câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente.

Poço das Antas, 27 de fevereiro de 2020.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.:

Valmir José Flach

Presidente da Câmara de Vereadores

POÇO DAS ANTAS – RS